



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 57/21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização da Vacinação de Crianças e Adolescentes no Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 89/21, de autoria da Vera. Fernanda Martins de Lima - Delegada Fernanda, aprovado em 16 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece a "Semana de Conscientização da Vacinação de Crianças e Adolescentes" no Município, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a "Semana de Conscientização da Vacinação de Crianças e Adolescentes" será promovida a realização de palestras, panfletagem, divulgação e debate do assunto em mídias sociais e imprensa local, eventos e outros tipos de manifestações afetas ao tema, que informem e incentivem os genitores ou responsáveis a manterem em dia a vacinação das crianças e adolescentes.

Art. 3º A "Semana de Conscientização da Vacinação de Crianças e Adolescentes" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Formosa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de setembro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa